

## **REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO**

### **1. Introdução**

O Caminho dos Presépios é uma organização da Associação Teia D'Impulsos (TDI), que conta com o apoio da Junta de Freguesia de Ferragudo, da Junta de Freguesia de Portimão e da Câmara Municipal de Portimão. Vai realizar-se entre os dias **14 de Dezembro de 2013 e 5 de Janeiro de 2014** e decorrerá em Ferragudo e no centro de Portimão.

### **2. Objectivos**

O Caminho dos Presépios é um projecto com os seguintes objectivos:

- a) Favorecer a circulação pedonal nas zonas comerciais tradicionais do centro de Portimão e de Ferragudo durante a época natalícia.
- b) Promover os estabelecimentos do comércio tradicional e da restauração.
- c) Promover a animação social e cultural do centro de Portimão e de Ferragudo e enriquecer a oferta turística destas localidades durante a quadra natalícia.

### **3. Funcionamento do Caminho dos Presépios**

3.1. O Caminho dos Presépios consiste na criação de percursos pedonais onde os participantes são convidados a visitar diversos presépios que estarão devidamente assinalados. Os presépios estarão no interior dos estabelecimentos comerciais aderentes, sendo propriedade do próprio estabelecimento, ou, noutros espaços de acesso público, sendo apresentados por entidades públicas, privadas ou por particulares.

3.2. O Caminho dos Presépios será dinamizado em duas áreas, uma no centro de Portimão e outra em Ferragudo. Por motivos de organização, os diversos presépios participantes serão numerados e agrupados em função da sua área de localização.

3.3. Os estabelecimentos comerciais aderentes, além da exposição do seu presépio, responsabilizam-se por apresentar aos seus clientes a **Oferta Especial do Caminho dos Presépios**, a qual será da sua inteira responsabilidade (por exemplo, um desconto numa gama de artigos que comercializam, ou uma ementa especial de Natal, no caso dos estabelecimentos de restauração). Esta Oferta Especial terá de ser mantida ao longo de toda a duração do Caminho dos Presépios e previamente comunicada à organização, para que seja disponibilizada a informação.

3.4. O principal meio de divulgação do Caminho dos Presépios será um folheto, no qual constarão informações acerca dos presépios, a sua localização e o horário em que poderão ser visitados. Em outros meios de comunicação adicionais, como website e facebook, existirá informação suplementar, nomeadamente a indicação da Oferta Especial de cada espaço aderente.

3.5. A organização do Caminho dos Presépios não se responsabiliza por qualquer conflito gerado entre os participantes e os estabelecimentos aderentes que não seja resultado directo da organização desta iniciativa.

#### **4. Condições de Participação para os Estabelecimentos Comerciais aderentes ao Caminho dos Presépios**

4.1. Em função dos objectivos do Caminho dos Presépios, são convidados a aderir a esta iniciativa os estabelecimentos do comércio tradicional e os estabelecimentos de restauração e bebidas localizados nas áreas incluídas no percurso.

4.2. A selecção dos estabelecimentos aderentes é da exclusiva responsabilidade da organização do Caminho dos Presépios.

4.3. Os estabelecimentos aderentes deverão respeitar as seguintes condições de participação, a constar no Acordo de Participação:

- Identificação do nome do estabelecimento, da sua localização e do respectivo horário de funcionamento.
- Identificação da Oferta Especial do Caminho dos Presépios que será disponibilizada ao longo de todo o evento.
- Pagamento da Taxa de Comparticipação da organização do evento no valor de 20 €.
- Compromisso do estabelecimento em divulgar o Caminho dos Presépios em todos os seus próprios meios de divulgação.

4.4. A participação no Caminho dos Presépios terá de ser confirmada até ao dia **06 de Dezembro**, o que implica o pagamento da taxa de participação e a assinatura do Acordo de Participação entre o estabelecimento em causa e a organização do Caminho dos Presépios, no qual ambas as partes se comprometem a cumprir na íntegra o presente regulamento.

#### **5. Condições de Participação para Organizações e Particulares**

5.1. Para além dos estabelecimentos comerciais, são convidados a aderir ao Caminho dos Presépios entidades públicas e privadas (escolas, instituições, associações, clubes, etc.), bem como indivíduos particulares.

5.2. A adesão de organizações e particulares ao Caminho dos Presépios é da iniciativa dos próprios, com a condição de assegurarem que os respectivos presépios sejam criados e apresentados em espaços de acesso público de livre acesso, localizados no centro de Portimão ou em Ferragudo, e que possam ser visitados por quem percorre o Caminho.

Será cedido pela Organização um espaço público comum, aberto ao público, para a exposição dos presépios aderentes, cujos proprietários não tenham disponibilidade de um espaço próprio para a exposição.

5.3. As organizações e particulares aderentes deverão respeitar as seguintes condições de participação, que ficarão a constar do Acordo de Participação, disponível no *síte* da Teia D'Impulsos:

- Identificação do nome da organização ou particular que é o proprietário do presépio
- Informação do local onde o presépio será exposto e do respectivo horário de visita.

- Compromisso de contribuir para a divulgação do Caminho dos Presépios nos seus próprios meios de divulgação.

5.4. A participação no Caminho dos Presépios terá de ser confirmada até ao dia **06 de Dezembro**, o que implica o envio do Acordo de Participação devidamente preenchido para o endereço electrónico [teiadimpulsos@gmail.com](mailto:teiadimpulsos@gmail.com), com o compromisso de cumprimento na íntegra do presente regulamento.

## **6. Os Presépios**

6.1. Os presépios que integram o Caminho dos Presépios terão de estar obrigatoriamente finalizados e expostos no dia 14 de Dezembro de 2013. No caso dos presépios expostos no interior dos estabelecimentos aderentes, estes deverão estar em local de destaque, bem visíveis e de acesso livre aos visitantes.

6.2. O proprietário do presépio responsabiliza-se pela adequada manutenção do mesmo, de modo a que possa ser visitado pelos participantes até ao final do projecto, respeitando o horário de funcionamento divulgado. A organização do Caminho dos Presépios não se responsabiliza por qualquer dano que seja infligido aos presépios expostos durante a duração do evento.

6.3. A produção do presépio é da inteira responsabilidade do seu proprietário. Não existe qualquer tema definido, nem está definida qualquer tipologia específica de presépio, ou seja, os participantes podem optar por presépios tradicionais, algarvios, contemporâneos, minimalistas, etc.

6.4. Todos os presépios que integram o Caminho dos Presépios serão incluídos no concurso para a selecção dos melhores. Serão premiados os três melhores presépios (1º, 2º e 3º prémio). Existirão ainda prémios especiais para o presépio mais criativo, o presépio mais original e o presépio com melhor mensagem.

6.5. A selecção dos prémios será da responsabilidade de um júri constituído por três elementos, designado pela Organização para o Caminho dos Presépios, o qual avaliará e escolherá os presépios premiados.

## **7. Realização do Caminho dos Presépios**

7.1. A participação no Caminho dos Presépios está aberta a todos os cidadãos.

7.2. Não é permitida a cobrança de entrada para a visita aos presépios que integram o Caminho.

7.3. Os participantes do Caminho dos Presépios, ao visitarem os estabelecimentos comerciais aderentes, poderão usufruir da respectiva Oferta Especial, mediante as condições estabelecidas previamente pelo estabelecimento e divulgadas pela organização.

## **8. Financiamento do Caminho dos Presépios**

8.1. O financiamento necessário para a organização e divulgação do Caminho dos Presépios é da responsabilidade da sua organização, através de parcerias, patrocínios e da Taxa de Participação paga pelos estabelecimentos aderentes.

8.2. Cada um dos participantes no Caminho dos Presépios é inteiramente responsável pelos custos despendidos para a sua participação neste projecto.

## **9. Disposições Finais**

9.1. A organização do Caminho dos Presépios reserva-se ao direito de, a qualquer momento, em casos de força maior, introduzir alterações a este regulamento, que serão devidamente publicitadas na página de internet [www.teiadimpulsos.pt](http://www.teiadimpulsos.pt).

9.2. O desrespeito pelas disposições do presente regulamento poderá determinar a exclusão do participante, mediante decisão a proferir pela organização do Caminho dos Presépios.

9.3. Mais informações acerca desta iniciativa serão disponibilizadas na página de Internet [www.teiadimpulsos.pt](http://www.teiadimpulsos.pt). Todas as dúvidas deverão ser colocadas à organização através do endereço electrónico [teiadimpulsos@gmail.com](mailto:teiadimpulsos@gmail.com).

9.4. Este regulamento rege-se pelos ditames de recíproca confiança entre a organização, os estabelecimentos aderentes e os restantes participantes no Caminho dos Presépios, devendo assim ser interpretado e cumprido.

*Teia D'Impulsos – Associação Social, Cultural e Desportiva, 2013*